



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - JABOATÃO PREV

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 JABOATÃO PREV

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE E A CGPM CONSULTORIA, CONTROLE E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, nº 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 10.377.679/0001-96, através do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**, neste ato representada pela Presidente do Jaboatão-Prev Sra. **LUCILEIDE FERREIRA LOPES**, portadora da cédula de identidade nº 371745767 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 686.048.745.34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CGPM CONSULTORIA, CONTROLE E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.762.609/0001-87, com sede na Av. Agamenon Magalhães, 444, sala 315, 3º andar, Caruaru/PE, neste ato representada pela Sra. **CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 3678828 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 774.992.714-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, através do presente instrumento particular de aditivo ao contrato em epígrafe, oriundo do Processo Administrativo nº 031/2017, Pregão Presencial nº 003/2017, têm entre si justo e avençado, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CONSIDERANDO o Contrato nº 001/2017 JABOATÃO PREV, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA APOIAR O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES (JABOATÃO PREV) NO ENQUADRAMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA CRP.**

CONSIDERANDO o teor do Ofício/RC nº 472/2019, da lavra da Presidente da Pasta, que solicita e justifica a elaboração do competente termo aditivo visando à renovação do Contrato;

CONSIDERANDO a justificativa técnica da Presidente do Jaboatão-Prev, Sra. Lucileide Ferreira, apresentada na Comunicação Interna nº 040/2019 - SREG;

CONSIDERANDO o parecer jurídico LIC nº 001/2019, da lavra da Dra. Lucia Lessa Rocha, inscrita na OAB/PE sob o nº 21.294, que opina favoravelmente pela realização do presente aditamento nos termos pretendidos;

CONSIDERANDO que se trata de serviço indispensável ao funcionamento da administração, cuja interrupção comprometeria o funcionamento das atividades desempenhadas pelo instituto;

CONSIDERANDO que o valor encontra-se compatível com o valor de mercado e permanece vantajoso para a administração, tendo em vista as cotações acostadas de outras empresas do mesmo ramo.

CONSIDERANDO que será realizado novo processo licitatório e desta feita impõem-se a necessidade de previsão de cláusula resolutiva no presente instrumento, conforme solicitação contida na justificativa técnica e no despacho jurídico, já mencionados;

CONSIDERANDO a emissão das Notas de Empenho nº 00065/2019, para fazer face às despesas do presente aditamento;

As partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao Contrato acima identificado tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em especial seu artigo 57, inciso II, bem como na previsão do Instrumento Contratual e notadamente ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste Instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento a renovação do Contrato por 12 (doze) meses, com termo inicial de 16 de Agosto de 2019 e termo final em 16 de Agosto de 2020, podendo, ainda, ter seu prazo final de vigência antecipado em decorrência da assinatura de novo contrato decorrente de procedimento licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - JABOATÃOPREV**

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 21.941,78 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos).

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 3.13

Unidade: 201

Projeto/Atividade: 09 122 2253 2385

Elemento: 339035

Fonte de Recurso: 041

Conforme Nota de Empenho Global nº 00065, datada do dia 01 de Agosto de 2019, no valor de R\$ 21.941,78 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos).

CLÁUSULA QUINTA DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente TERMO ADITIVO terá o visto da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - JABOATÃOPREV, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA DO REGISTRO

Em atendimento ao Decreto Municipal n.º 002/2017, o presente instrumento segue visado pelo Secretário Executivo de Licitações, Compras Corporativas e Contratos e pela Gerência de Contratos para fins de registro e arquivo nesta Secretaria.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de Agosto de 2019.

LUCILEIDE FERREIRA LOPES
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO
DOS GUARARAPES - JABOATÃOPREV

**CGPM CONSULTORIA, CONTROLE E CAPACITAÇÃO EM
GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - ME**
CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: 7406.197.804-40

CPF/MF: _____

Registro **Selic** (DECRETO N.º 002/2017)

THIAGO ALBUQUERQUE FERNANDES
Secretário Executivo de Licitações, Compras
Corporativas e Contratos do Município de Jaboatão
dos Guararapes/PE

ROXANA GRACE
Gerente

Rafael Rodrigues
Analista de Contratos
OAB/PE 42365
Matrícula: 59.210-3

Lucia Lessa Rocha
Assessora Jurídica
Mat. 302011 OAB 21294

Identificação interna do documento LQDL4VJ7QZ-2BTDDV1



Nome do arquivo:

2º_Termo_Aditivo_ao_Contrato_nº_0012017_-_CGPM_20190909133
1484096670.pdf

Data de vinculação ao processo: 09/09/2019 13:31

Processo: 16642



A autenticidade desse documento pode ser conferida no endereço
<https://sgi.jaboatao.pe.gov.br/check>, informando o número do
processo 16642 e verificador 2BTDDV1